

# **LEI Nº 2.047/2004, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004 - Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 30.900,00**

28/12/2004 | [Leis](#)

LEI Nº 2.047/2004, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 30.900,00 ”.

**LAURO LUIZ MARMILICZ**, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no montante de R\$ 30.900,00 ( trinta mil e novecentos reais), na seguinte classificação:

Órgão: 03 – Administração Específica

Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 601 – Promoção da Produção Vegetal

Programa: 0131 – Mecanização Agrícola

Projeto/Atividade: 1.031 – Aquisição de Semeadeira

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Valor R\$ 900,00

Recurso: LIVRE

Art. 2º: O crédito especial de que trata o artigo anterior desta Lei, será coberto pelos seguintes recursos:

I – Redução de dotação junto ao orçamento vigente no valor de 900,00:

Atividade: 03.11.20.122.1009.2.052 – Manut. Da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

II – Recursos oriundos de transferência da União através do Ministério de Desenvolvimento Agrário dentro do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, conforme Programa: PRODESA nº 17065601, no montante de R\$ 30.000,00, assinado entre a União e o Município de Guarani das Missões.

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, AOS 28 DE DEZEMBRO DE 2004.

**AURO LUIZ  
MARMILICZ**

**PREFEITO  
MUNICIPAL**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDUARDO WARPECHOWSKI

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO